



ATA TOMADA DE PREÇO 005/2023

DATA: 18/04/2023

HORÁRIO: 13:30 horas

SETOR DE LICITAÇÕES  
PF. 177/23  
FIS. 431

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 – Procedimento Administrativo 177/2023.

**OBJETO:** REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS ALÉM DE ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS, RELACIONADOS COM A PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAILS CORPORATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Poliana Pinheiro do Nascimento, e os membros da CPL, Bárbara de Souza Lima e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 005/2023, para proceder a abertura da **TP 005/2023**.

Compareceram ao certame tempestivamente as seguintes empresas:

- IT CAST TECNOLOGIA LTDA ME
- NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA -EPP

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico Daniel Curty Cariello da Silva .

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde as licitantes deveriam trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação, sendo as empresas consideradas credenciadas por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos.

Passamos então à conferência da habilitação das empresas credenciadas, sendo que a empresa IT CAST TECNOLOGIA LTDA –ME, foi considerada inabilitada por ter apresentado o índice de liquidez referente ao exercício financeiro de 2022, em contraponto ao balanço patrimonial que fez referência ao exercício financeiro de 2021. diante da divergência, restou impossível a correlação entre ambos os documentos, já que emitidos para anos diferentes.

Em seguida, procedemos a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. A proposta apresentada atendeu aos requisitos do edital.

Essa CPL entendeu que o resultado final foi inferior ao valor estimado, sendo, portanto, vantajoso para a administração. Temos o seguinte resultado final do certame:

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP	58.800,00
Total: 58.800,00	

- Diante da regularidade do procedimento habilitatório, da avaliação positiva e da vantajosidade da proposta, a Presidente considerou como vencedora do certame a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA –EPP**, no valor de **R\$ 58.800,00**.



Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das demais **empresas** através de seus representantes, as mesmas **NÃO SE MANIFESTARAM.**

### PROVA DE CONCEITO

Conforme disposto no item 8.7.5 do edital, observamos o seguinte texto:

*"Encerrada a fase de abertura das propostas, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo Presidente da CPL, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, iniciar a Prova de Demonstração dos Softwares."*

Diante da imposição do instrumento convocatório, fica nesse momento **CONVOCADA** a empresa classificada em primeiro lugar para, no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da presente data, iniciar a Prova de Demonstração dos Softwares. A empresa deve se preparar para a comunicação com a comissão definida no item 8.7.13 (edital), para a competente avaliação dos softwares, cf. definição dos tópicos do instrumento convocatório. O local de apresentação será a sala de reuniões adjunta à antessala do gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

A municipalidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para emissão do relatório de análise, conforme item 8.7.14.

Lembrando que todos os requisitos estabelecidos no item 8.7 devem ser cumpridos integralmente. Os itens 8.7.15 e 8.7.16 deverão ser integralmente atendidos, em caso de aprovação ou reprovação da empresa na prova de conceito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada presente sessão às 16h 30min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presentes à sessão e a cópia desta Ata ficará disponibilizada no site da Prefeitura de Cordeiro: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

Destarte, os autos ficarão acautelados no Setor de Licitações aguardando a conclusão de toda prova de conceito, expedição e envio de relatório emitido pela comissão definida no item 8.7.13. Frisa-se que o procedimento administrativo se encontra disponível para consulta por qualquer Secretaria, Fundo, ou a própria Comissão de Avaliação, a qualquer tempo que se fizer necessário.

  
Poliana Pinheiro do Nascimento  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES  
177/23  
432  
204

  
  
